

Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola

Procedimento concursal de recrutamento para 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo no Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas (ao abrigo do Dec. Lei N° 132/2012 de 27 de junho, na redação do Dec. Lei 83-A/2014, de 23 de maio, e republicado pelo Decreto-Lei n°28/2017, de 15 de março).

- Nos termos dos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do artigo 39.º, do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n°28/2017 de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Docente para Técnicos Especializados na área de Técnico de Receção, no Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas. Esta publicitação inclui entre outros os seguintes aspetos:

- a) Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo;
- b) Identificação da duração do contrato;
- c) Identificação do local de trabalho;
- d) Caracterização das funções;
- e) Requisitos de admissão e critérios de seleção.

Modalidade do contrato de trabalho	Duração do contrato	Identificação do local de trabalho	Caraterização das funções	Técnico Especializado	Horas
Termo resolutivo	Temporário, mantendo-se enquanto durar a ausência do professor titular deste horário	Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas (Escola Secundária Maria Lamas)	Docência das disciplinas de Formação Técnica do Curso Profissional Técnica de Receção. Direção de Curso. Operações Técnicas de Receção. Informação Turística e Marketing	Técnico de receção	13

REQUISITOS DE ADMISSÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. De acordo com o estipulado no n.º 11 do art.º 39º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redacção dada pelo do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, (diploma que regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente), são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para Técnicos Especializados:

a) Avaliação do Portefólio (30%);

- i. Identificar a licenciatura em receção/gestão de empresas; 5%
- ii. Clarificar a experiência de lecionação das disciplinas da componente tecnológica do curso profissional de receção; 10%
- iii. Clarificar a experiência de acompanhamento dos alunos na vertente prática do curso de receção e formação em contexto de trabalho ;15%

.O envio do Portefólio deve ser feito dentro do prazo do concurso, 3 dias úteis para “direcao.agilpaes@agilpaes.pt”

b) Entrevista (35%);

c) Anos de Experiência Profissional (35%).

2. Na Entrevista de Avaliação de Competências procurar-se-á analisar, de forma estruturada, os seguintes subcritérios, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

3.

- i. Acompanhamento e desenvolvimento de projetos no âmbito do curso de receção - 10%
- ii. Clarificar a experiência de diferenciação pedagógica, diagnóstico e superação de dificuldades dos alunos e inclusão para promoção do sucesso escolar - 10%
- iii. Explicitação do trabalho de planeamento, organização e avaliação das aprendizagens na lógica da implementação de uma avaliação pedagógica das aprendizagens - 5%
- iv. Gestão de conflitos; - 5%
- v. Conhecimento do contexto social, económico e empresarial da região em que o agrupamento se encontra inserido - 5%

Escola Sede: Secundária de Maria Lamas

4. Os candidatos selecionados para a entrevista serão convocados, via correio eletrónico, com um mínimo de 24 horas de antecedência.
5. O júri da entrevista de avaliação de competências será constituído pela Diretora do Agrupamento, por uma Adjunta da Direção e pela Coordenadora de Departamento do docente titular do horário em oferta.
6. A Entrevista não deverá ter uma duração superior a 20 minutos.
7. Na Entrevista de avaliação de competências, a ponderação de cada critério consta na aplicação eletrónica, para conhecimento dos candidatos.
8. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério da alínea a) “Avaliação de Portefólio”, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.
9. A entrevista será efetuada seguindo a lista apurada após aplicação do 1º critério.
10. Será objeto de exclusão a prestação de declarações que não estejam devidamente comprovadas e o não preenchimento dos requisitos de admissão.
11. Os opositores ao concurso deverão:
 - a) A ceder ao sítio da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, na internet, na qual poderão:
 - i) Efetuar o registo;
 - ii) Aceder à aplicação de Oferta de Escola, na qual decorrerá o concurso em causa;
 - iii) Tomar conhecimento das disciplinas a concurso. Preencher os campos ali disponíveis;
 - b) Comparecer na entrevista na data, hora e local comunicado por email;
 - c) Enviar Portefólio

Escola Sede: Secundária de Maria Lamas

A divulgação das listas de ordenação ocorrerá na página eletrónica do Agrupamento (<http://agilpaes.pt/>).

Torres Novas, 25 de setembro de 2023

A Diretora,

Isilda Maria do Nascimento Pereira